



LEI N°. 4431/2015.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR O DESAFETAMENTO DE BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

**Faço** saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o chefe do poder executivo autorizado em nome do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a efetuar o **desafetamento** dos seguintes imóveis: **Lote Urbano** n°. 03 (Três) da quadra n°. 07 (Sete), do Loteamento Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, nesta cidade, sito a Rua N° 06, com área de 1.813,48m<sup>2</sup>(Um mil, oitocentos e treze metros e quarenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: NORTE: Com a Rua n° 06 na extensão de 50,00 m; SUL: Com o Lote n° 04 na extensão de 49,87 m; LESTE: Com o Lote n° 05 na extensão de 36,74 m; OESTE: Com o lote n° 02 na extensão de 36,08 m. Conforme descrito na Matricula n° 13493 do CRI (Cartório do Registro de Imóveis), desta Comarca de Dionísio Cerqueira e o **Lote Urbano** n° 04 (Quatro) da Quadra n° 07 (Sete), do Loteamento Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, nesta cidade, sito a Rua N° 07, com a área de 1.913,62m<sup>2</sup> (Um mil, novecentos e treze metros e sessenta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: NORTE: Com o lote n° 03 na extensão de 49,87 m; SUL: Com a rua n° 07 na extensão de 50,01 m; LESTE: Com o Lote n° 06 na extensão de 40,64 m; OESTE: Com o lote n° 01 na extensão de 36,24 m. Conforme descrito na Matricula n° 13494 do CRI (Cartório do Registro de Imóveis), desta Comarca de Dionísio Cerqueira.

**Art.2º** As despesas decorrentes da Execução Orçamentária desta Lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente, em dotação específica para tal fim.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE MAIO DE 2015.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 25/05/2015.

**ARIEL DA SILVA**  
Secretario Municipal